



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

## LEI MUNICIPAL N.º 2.678/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para celebração de parceria com Entidade de Assistência Social, com objetivo de ofertar Serviço de Acolhimento Institucional, por intermédio da “Residência Inclusiva”.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária nº 120.003.08.243.0036.2.122 – 33504300 - subvenções sociais, que será aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão de repasse do Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação Anual da Assistência Social – Expansão Exercício 2018.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (09/05/2018).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 09/05/2018.

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete